



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com sede na Av. André Araújo, n. 25, Aleixo, inscrita no CNPJ n. 05.419.225/0001-09, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, no uso das delegação de competências objeto da Portaria DIREF nº 37/2016, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 155 - 27 de outubro de 2016, Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinado-se às condições e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 17/2017, aos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como ao P. A. SEI nº 0001773-72.2017.4.01.8002, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela empresa **HANGAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecido na Avenida Doutor Freitas, nº 2398, Edifício Marco Center, sala 05, CEP 66.087.810, Marco, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.680.608/0001-93, representado pelo Sr. **TACIANO ROCHA SILVA**, com documento de identidade nº 6952888 SSP-PA, CPF: 013.552.437-77, conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO	QUANT.	PREÇO TOTAL
			UNIT DA HORA.		
01	Fiscalização dos serviços de Reforma do Edifício Rio Solimões/JEF da Justiça Federal do Amazonas	horas	R\$ 107,52	704 (setecentas e quatro)	R\$ 75.698,90
TOTAL					R\$ 75.698,90

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Processo Administrativo n. 0001773-72.2017.4.01.8002 SEI e Pregão Eletrônico n. 17/2017 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto n. 7.892/2013.

A autorização para a utilização desta Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes, deverá ser precedida de concordância e declaração do fornecedor de que não haverá prejuízos às obrigações presentes



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas

e futuras decorrentes desta Ata, conforme disposto no § 2º do art. 22 do Decreto n. 7892/2013.

O Somatório das contratações, na totalidade, incluindo as realizadas por esta Seccional, não deverão exceder ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada item registrado, em atendimento ao Acórdão 1868/2015 - Plenário - TCU.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Justiça Federal do Amazonas e do Fornecedor Beneficiário.

Manaus/AM, 19 de setembro de 2017.


EDSON SOUZA E SILVA
Justiça Federal de Primeiro Grau - AM


TACIANO ROCHA SILVA
Representante Legal - MANGAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP